



MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP: 35.622-000
Tel.: (37) 3545-1052 – E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EM Nº. 034/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG, LEI MUNICIPAL
Nº 1.164, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação, discussão e votação, pela Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos e demonstrativos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 1.164, de 13 de agosto de 2025, de forma a compatibilizar as metas e prioridades com o Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG 2026/2029 e com a Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 12 de novembro de 2025.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal